



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 541/2021

Miraselva, 14 de outubro de 2021.

Senhora Diretora:

Cumprimentando-a cordialmente, comunicamos que este Corpo Legislativo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 13 de outubro, pelo envio de ofício a Vossa Senhoria, a fim parabenizá-la pelo Dia do Professor, congratulação que estendemos a todos os educadores da Escola Municipal Monteiro Lobato.

Ressalta-se que celebrar esta data objetiva a preservação da percepção sobre o imprescindível papel destes profissionais na formação intelectual e de personalidade de crianças, de jovens e de adolescentes, um trabalho vocacionado que engloba diversas atribuições e responsabilidades, sendo recompensado pela participação ativa no crescimento pessoal e profissional dos estudantes.

O professor é um agente com múltiplas funções, pois desenvolve sua atividade no interior das salas de aulas, através da transmissão do conhecimento e de valores permanentes, bem como atua empenhando-se em consolidar a melhora no nível de aprendizagem dos estudantes, seja por meio de capacitações e de encontros para a construção do planejamento pedagógico, por exemplo.

Enaltecemos ainda as ações em prol da preservação da alta qualidade de ensino ofertada aos estudantes de nosso município, durante o momento de enfrentamento à pandemia da Covid-19. Esta situação resultou na reestruturação e reorganização do planejamento escolar, bem como na elaboração de uma nova metodologia de ensino, mediada por ferramentas tecnológicas; iniciativas que demandaram um esforço conjunto que culminou em bons frutos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Apesar da suspensão das aulas presenciais, a qualidade do ensino não foi maculada, tendo em vista a aplicação de toda uma logística diferenciada de transmissão de conhecimento, via plataformas digitais; a entrega de atividades impressas como complemento de aula e a orientação por meio de aplicativos de smartphone, permitindo que pais e alunos não se sentissem desamparados.

Outrossim, pontuamos que, recentemente, houve o retorno às aulas presenciais, substituindo um período o qual pode ser classificado como de superação e de necessidade de célere adaptação, desafios estes vencidos pelos membros da categoria, que não mediram esforços para contemplar os estudantes com uma educação de qualidade.

Diante do exposto, ressaltamos que os nobres pares desta Casa de Leis estão à disposição para colaborar com esse processo de engrandecimento e respeito pela educação, ações que comprovam a importância da união de esforços e do pensamento de unidade a fim de valorizarmos toda a categoria deste setor.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e de consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DA SENHORA:
LUCILA PALLA BORGHI
DIRETORA
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br